



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 353

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Outros Atos	2
Terceiros	2
Atos de Pessoal	5
Aposentadoria	5
Promoção Horizontal	6
Portarias	8
Licitações e Contratos	14
Revogação / Anulação	14
Cotação	15
Aviso de Licitação	16
Poder Legislativo	17
Licitações e Contratos	17
Extrato	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 353

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

Terceiros



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE EDITAL 19/2024

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a convocação dos candidatos, para a entrega das documentações conforme no Anexo I.

Os demais aprovados que não forem convocados formarão um cadastro de reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à necessidade futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado de Contratação, Edital 06/2024.

1.0 DA CONVOCAÇÃO

Data, Horário e Local:

Data: 09 de julho de 2025.

Horário: O horário está estabelecido por cargo (favor manter a biossegurança e máscara)

1.1. CARGO: Enfermeiro (a)

HORÁRIO para comparecimento às **08h00min**

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO ETAPA 1 + ETAPA 2
4	LUANA LEMES LOPES	18/04/1995	XXX.285.781-XX	50
5	BRENDA PRZYBULINSKI DOS SANTOS	07/02/1996	XXX.820.971-XX	50

2. DA DESCLASSIFICAÇÃO

CLAS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO ETAPA 1 + ETAPA 2	MOTIVO
3	AILA SAMARA DE SOUSA XAVIER	11/05/1995	XXX.830.241-XX	52	Desistência

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE

CNPJ 03.076.452/0001-45

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 RAMAL 209

e-mail: abrb.regulacao@hotmail.com ou rh@hospitalriobrilhante.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 353

Página 3 de 18



Rio Brilhante – MS, 08 de julho de 2025.

ANTONIO MONTRONI
Presidente da ABRB

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE
CNPJ 03.076.452/0001-45

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 RAMAL 209
e-mail: abrb.regulacao@hotmail.com ou rh@hospitalriobrilhante.com.br

Município de Rio Brilhante - MS

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 353

Página 4 de 18



ANEXO I

Do Horário e Local para entrega de documentação:

Horário: O horário está estabelecido por cargo (favor manter a biossegurança e máscara)

Local: Recursos Humanos, Avenida Lourival Barbosa, 1396, Centro, Rio Brilhante – MS

Para formalização do Contrato o candidato deverá apresentar OS ORIGINAIS dos seguintes documentos:

- a) 01 foto 3x4, atualizada;
- b) Cadastramento no CPF;
- c) Carteira de Vacinação **Atualizada**;
- d) Cartão do SUS;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Carteira Profissional do Conselho de Classe (COREN/CRF/CRN/CREFITO);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- i) Certidão Negativa Civil Estadual (MS);
- j) Certidão Negativa Criminal Estadual (MS);
- k) Certificado de Reservista;
- l) Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico Escolar);
- m) Comprovante de Residência Atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- n) CPF dos Dependentes, quando couber;
- o) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE

CNPJ 03.076.452/0001-45

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 RAMAL 209

e-mail: abrb.regulacao@hotmail.com ou rh@hospitalriobrilhante.com.br

Município de Rio Brilhante - MS

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 353

Página 5 de 18

Atos de Pessoal

Aposentadoria



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 34.132, DE 08 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Declarar vacância dos cargos relacionados abaixo do Quadro Permanente de Servidores do Município de Rio Brilhante/MS, em virtude de aposentadoria, com fulcro no artigo 3º, da E.C. nº. 47/2005 e artigo 59, I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações.

Nome	Cargo	A partir de:
Joel Viera – Mat. 650	Odontólogo	01/07/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante/MS, 08 de julho de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 353

Página 6 de 18

Promoção Horizontal



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 34.133, DE 08 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre Retificação do Decreto que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

RETIFICAR o Decreto nº 4.242/1997, que dispõe sobre reclassificação de Servidores Municipais, de modo que:

ONDE CONSTOU:

417	CLAUDI EDELIRDES LOHMANN REGINATTO	A	1	I	A	2	I
-----	------------------------------------	---	---	---	---	---	---

PASSE A CONSTAR:

417	CLAUDI EDELIRDES LOHMANN REGINATTO	A	1	I	B	2	I
-----	------------------------------------	---	---	---	---	---	---

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, de 08 de julho de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 353

Página 7 de 18



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 34.134, DE 08 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre Retificação do Decreto que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

RETIFICAR o Decreto nº 5.178/1999, que dispõe sobre reclassificação de Servidores Municipais, de modo que:

ONDE CONSTOU:

417	CLAUDI EDELIRDES LOHMANN REGINATTO	A	1	I	A	2	I
-----	------------------------------------	---	---	---	---	---	---

PASSE A CONSTAR:

417	CLAUDI EDELIRDES LOHMANN REGINATTO	B	2	I	C	3	I
-----	------------------------------------	---	---	---	---	---	---

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, de 08 de julho de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Portarias

PORTARIA Nº. 067, 11 de março de 2025

**REPUBLICADO*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **ELIANAI VILHALVA AMARAL**, com a matrícula 16408, no cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade pelo período de 120 dias (cento e vinte dias) com início retroativo ao dia 26/02/2025 com retorno ao dia 26/06/2025. E conceder Prorrogação da Licença Maternidade pelo período de 06 dias (seis) com início ao dia 26/06/2025 com retorno ao dia 01/07/2025, conforme o protocolo número 1.099/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 11 de março de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

(*) Republicação da Portaria nº 067, de 11 de março de 2025, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 07 de julho de 2025.

PORTARIA Nº. 185, 08 de julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º - Para fim de regularização da vida funcional, conceder Férias aos servidores públicos municipais, conforme tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
05	Aimar Marques Ribeiro	Finanças	Início: 21/07/2025 Fim: 24/08/2025 (35 dias)	2024/2025
2717	Ana Claudia dos Santos	Educação	Início: 02/01/2025 Fim: 14/01/2025 (13 dias)	2024/2025
2717	Ana Claudia dos Santos	Educação	Início: 30/06/2025 Fim: 16/07/2025 (17 dias)	2024/2025
2585	Ana Paula da Silva Gonçalves	Saúde	Início: 17/07/2025 Fim: 15/08/2025 (30 dias)	2024/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 353

Página 9 de 18

2546	Andreia Coelho Moreira	Saúde	Início: 21/07/2025 Fim: 30/07/2025 (10 dias)	2024/2025
2546	Andreia Coelho Moreira	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 24/01/2026 (20 dias)	2024/2025
1163	Antônio Ferreira da Silva	Infraestrutura e Serviços Públicos	Início: 14/07/2025 Fim: 17/08/2025 (35 dias)	2024/2025
765	Arcenio Gomes Thomaz	Saúde	Início: 21/07/2025 Fim: 14/08/2025 (25 dias)	2024/2025
1343	Cirlene de Oliveira Neto	Saúde	Início: 16/07/2025 Fim: 04/08/2025 (20 dias)	2024/2025
1343	Cirlene de Oliveira Neto	Saúde	Início: 09/12/2025 Fim: 23/12/2025 (15 dias)	2024/2025
2764	Claudinéia Flores Machado	Saúde	Início: 17/07/2025 Fim: 31/07/2025 (15 dias)	2024/2025
2764	Claudinéia Flores Machado	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 19/01/2026 (15 dias)	2024/2025
2858	Fernando Alcides Saqueto	Infraestrutura e Serviços Públicos	Início: 17/07/2025 Fim: 31/07/2025 (15 dias)	2023/2024
2858	Fernando Alcides Saqueto	Infraestrutura e Serviços Públicos	Início: 09/10/2025 Fim: 23/10/2025 (15 dias)	2023/2024
1988	Gelâini Balerini	Saúde	Início: 17/07/2025 Fim: 31/07/2025 (15 dias)	2024/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 353

Página 10 de 18

1988	Gelâini Balerini	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 19/01/2026 (15 dias)	2024/2025
2734	Giovanna Barbosa Rodrigues Peris	Saúde	Início: 21/07/2025 Fim: 30/07/2025 (10 dias)	2023/2024
2734	Giovanna Barbosa Rodrigues Peris	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 24/01/2026 (20 dias)	2023/2024
1540	Júlio Cesar Ricci Tolomei	Saúde	Início: 16/06/2025 Fim: 15/07/2025 (30 dias)	2023/2024
2883	Kassia Daicy Muniz Marques Perussi	Saúde	Início: 10/07/2025 Fim: 08/08/2025 (30 dias)	2024/2025
2836	Karollayne Ferreira de Morais	Finanças	Início: 16/07/2025 Fim: 25/07/2025 (10 dias)	2023/2024
1498	Lilian Cristina de Almeida Rocha	Saúde	Início: 14/07/2025 Fim: 31/07/2025 (18 dias)	2024/2025
1498	Lilian Cristina de Almeida Rocha	Saúde	Início: 01/12/2025 Fim: 12/12/2025 (12 dias)	2024/2025
2854	Luis Carlos dos Santos Amaral	Infraestrutura e Serviços Públicos	Início: 07/07/2025 Fim: 05/08/2025 (30 dias)	2023/2024
2735	Luiz Roberto Sobrinho	Saúde	Início: 14/07/2025 Fim: 12/08/2025 (30 dias)	2023/2024
1782	Maíra Alves Enequio Nisizaki	Saúde	Início: 14/07/2025 Fim: 28/07/2025 (15 dias)	2024/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

1063	Maria Aparecida Dutra da Silva	Saúde	Início: 21/07/2025 Fim: 24/08/2025 (35 dias)	2022/2023
1170	Robson da Silva Falleiros	Infraestrutura e Serviços Públicos	Início: 05/07/2025 Fim: 08/08/2025 (35 dias)	2023/2024
1986	Sueli de Oliveira Santos Pael	Saúde	Início: 14/07/2025 Fim: 12/08/2025 (30 dias)	2023/2024
1713	Tercília Maria Almeida Leite Braz	Saúde	Início: 14/07/2025 Fim: 18/07/2025 (05 dias)	2023/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Brilhante - MS, 08 de julho de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 186, 08 de julho de 2025.

Dispõe sobre gozo de Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 072 de 17 de março de 2025, que concedeu férias a servidora Carolina Migotto, de modo que:

ONDE CONSTOU:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
1820	Carolina Migotto	Saúde	Início: 20/10/2025 Fim: 13/11/2025 (25 dias)	2022/2023
[...]				

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 353

Página 12 de 18

1820	Carolina Migotto	Saúde	Início: 29/09/2025 Fim: 23/10/2025 (25 dias)	2022/2023
[...]				

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, de 08 de julho de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 187, 08 de julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º Para fim de regularização da vida funcional, conceder gozo de licença prêmio. Aos servidores públicos municipais, conforme tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
1929	Ângela Evelini Bonaldo Bertoti	Educação	Início: 30/06/2025 Fim: 13/08/2025 (45 dias)	2015/2020
1868	Carmen Neves	Educação	Início: 30/06/2025 Fim: 30/08/2025 (62 dias)	2015/2020
1690	Helenilda Araújo de Lima Gonçalves	Educação	Início: 04/08/2025 Fim: 02/09/2025 (30 dias)	2014/2019
2560	Márcio Moraes Charão	Infraestrutura e Serviços Públicos	Início: 04/08/2025 Fim: 01/11/2025 (90 dias)	2017/2022
2045	Neima Barbosa da Silva	Educação	Início: 01/09/2025 Fim: 29/11/2025 (90 dias)	2019/2024
2012	Viviane Pinheiro Almeida de Salvador	Educação	Início: 18/08/2025 Fim: 01/10/2025 (45 dias)	2011/2016



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 353

Página 13 de 18

2012	Viviane Pinheiro Almeida de Salvador	Educação	Início: 02/10/2025 Fim: 28/11/2025 (58 dias)	2016/2021
------	--	----------	---	-----------

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Brilhante - MS, 08 de julho de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 353

Página 14 de 18

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

A Secretária Municipal de Saúde de Rio Brilhante – MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que se contem no art. 71, II da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **REVOGA** por razões conveniência administrativa e interesse público o procedimento licitatório de que trata o Processo Administrativo nº 031/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025.

Encontra-se os autos franqueados aos interessados.

Publique-se.

Rio Brilhante/MS, 08 de julho de 2025.

LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 353

Página 15 de 18

Cotação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.370/2025 (1DOC)

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS torna público a republicação de **CONTRATAÇÃO DIRETA POR PRONTO PAGAMENTO**, nos termos do art. 10, inciso I, §2º do Decreto Municipal nº 34.006/2025, utilizando como critério de julgamento o menor preço, com o objetivo de obter cotações de eventuais interessados.

Demanda	Aquisição de 21 (Vinte e um) Sensores de presença MicroControlado Soquete E27, BIVOLT (Sensor de presença com base soquete E27 (Rosca Padrão), desenvolvido para automação de iluminação de forma prática e eficiente. Possui sistema microcontrolado que garante maior precisão e confiabilidade.) Características Técnicas: Alimentação: BiVolt automático – 100 a 240 V, 50/60Hz; Soquete: E27 (Rosca comum de lâmpada); Ângulo de detecção: 360º
----------------	--

Secretaria demandante	Secretaria Municipal de Gestão
Local de entrega	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Endereço	Rua Athayde Nogueira, 1033, Centro, Rio Brilhante/MS, CEP 79130/000.

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: **compras@riobrilhante.ms.gov.br**, até às 10:00 (horário de Brasília - GMT-3), do dia 10/07/2025.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail supracitado ou celular/WhatsApp **(67) 99687-1038**, das 07h00min às 13h00min.

Rio Brilhante/MS, 8 de julho de 2025.

Wilson Luiz de Brito Filho
Comissão de Planejamento
Portaria nº 105/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 353

Página 16 de 18

Aviso de Licitação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
4ACFB3CD891065048C910D5490EA886D21DCEB27

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 120/2025, de 09 de janeiro de 2025, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 32.900 de 12 de junho de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preço para aquisição futura de medicamentos objetivando a reposição do estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), com os medicamentos Essenciais da REMUME 2022, sendo estes distribuídos na Farmácia do Centro de Saúde, nas Farmácias das Estratégias de Saúde da Família (ESF), nas Penitenciárias Masculina e Feminina do município, atendendo as demandas e necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante – MS.

Início do Recebimento das Propostas: às 11h00min do dia **09/07/2025**

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **23/07/2025**

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **23/07/2025**.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, ramal 1012, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 08 de julho de 2025.

Lusiana Montagner de Souza
Pregoeira
Portaria nº 120/2.025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 353

Página 17 de 18

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE COMPRA DE PEQUENO VALOR Nº 009/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de troféus e certificados personalizados, para a premiação “Diploma Aluno Nota Dez” realizada pela Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Processo Administrativo nº 025/2025: Ratifico, Adjudico e Homologo a Compra de Pequeno Valor nº 009/2025, com fundamento, do artigo 95 em seu § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nas razões de escolhas e justificativas apresentadas pela Agente de Contratação, bem como pela responsável pela elaboração do termo de referência a contratação da empresa **P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **44.139.036/0001-26**, localizada na Av: Augusto Lopes da Silva, nº 457, Bairro: Nova Rio Brilhante, no município de Rio Brilhante - MS, CEP: 79.130-000, com o valor total de **R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)**; e **FIDELIZE BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **27.214.678/0001-23**, localizada na Av: Afonso Pena, nº 1316, Bairro: Amambai, no município de Campo Grande - MS, CEP: 79.005-001, com o valor total de **R\$ 3.204,00 (três mil duzentos e quatro reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 01.001 – Câmara Municipal de Rio Brilhante
- 01.001.01 – Legislativa
- 01.001.01.031 – Ação Legislativa
- 01.001.01.031.0101 – Execução das Ações Legislativas
- 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
- 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rio Brilhante – MS, 08 de julho de 2025.

José Maria Caetano de Sousa (Nô)

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE COMPRA DE PEQUENO VALOR Nº 010/2025

OBJETO: Aquisição de periféricos de informática para atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Processo Administrativo nº 026/2025: Ratifico, Adjudico e Homologo a Compra de Pequeno Valor nº 010/2025, com fundamento, do artigo 95 em seu § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nas razões de escolhas e justificativas apresentadas pela Agente de Contratação, bem como pela responsável pela elaboração do termo de referência a contratação da empresa **JONATHAN DE CARVALHO GUEDES**, inscrita no CNPJ sob nº 48.909.859/0001-44, localizada na Rua: AVELINO BURGDULF MORAIS, nº 215, Bairro: Nova Rio Brilhante, no município de Rio Brilhante - MS, CEP: 79.130-000, pelo valor de **R\$ 12.286,80 (doze mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 01.001 – Câmara Municipal de Rio Brilhante
- 01.001.01 – Legislativa
- 01.001.01.031 – Ação Legislativa
- 01.001.01.031.0101 – Execução das Ações Legislativas
- 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 353

Página 18 de 18

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Rio Brilhante – MS, 8 de julho de 2025.

José Maria Caetano de Sousa (Nô)
Presidente da Câmara Municipal

.....